



CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - COMAM
DELIBERAÇÃO NORMATIVA Nº 036/01

O Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAM, no uso de suas atribuições vem alterar a DN 30/2000, nos artigos 2º e 3º.

Resolve:

Art. 1º - Fica alterada a composição da Câmara Técnica-revisora e Recursal do Conselho Municipal do Meio Ambiente, mantendo as competências atribuídas pela DN 30/2000.

Art. 2º - A Câmara Técnico-revisora e Recursal se compõe:

I – de um (01) presidente que será o Secretário Municipal de Coordenação da Política Urbana e Ambiental e como substituto o Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Urbano.

II – quatro (4) membros efetivos do Plenário do COMAM escolhidos entre seus pares;

III – um (01) representante de cada Gerência descrita a seguir: a Gerência de Licenciamento e Fiscalização, da Áreas Verdes e Gestão Ambiental, Recursos Hídricos e Saneamento Urbano e Normatização e Análise Técnico-processual que terão seus nomes submetidos à aprovação do COMAM, em lista composta de, no mínimo, 02 indicações para cada gerência;

§ 1º - Os membros que compõem essa Câmara, nas suas ausências ou impedimentos, serão substituídos por seus respectivos suplentes.

§ 2º - Os membros a que se referem os itens II e II terão mandato de (01) um ano, podendo ser reconduzidos.

§ 3º - Os membros a que se refere o item III não terão direito a voto nas decisões quanto aos recursos interpostos contra penalidades aplicadas pela SMMAS.

Art. 3º - As reuniões da Câmara Técnico-revisora e Recursal serão públicas, realizadas com pauta, local e data previamente divulgadas pela SMMAS, observadas as normas do Regimento Interno do COMAM.

Parágrafo Único – Qualquer interessado na matéria em pauta terá direito a palavra, por tempo determinado pela presidência da Câmara, tendo em vista o bom andamento da sessão.

Art. 4º - Permanecem inalterados os artigos 4º, 5º, 6º e 7º da Deliberação Normativa nº 30/2000.

Art. 5º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Belo Horizonte, 20 de abril de 2001.

Murilo de Campos Valadares
Secretário Municipal da Coordenação de Política Urbana e Ambiental
Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente

Paulo Maciel Júnior
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Urbano
Presidente Substituto do Conselho Municipal do Meio Ambiente